



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

28 ABR 2022

PROTOCOLO

Nº 196 / 2022

Vassouras, 19 de abril de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 225/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 039/2022.

Ref.: Dá denominação de "Clínica da Família Dr. Edsneider Rocha Pires de Souza" as Estratégias de Saúde da Família Dr. Hélio de Almeida Pinto (Centro) e José Ferreira de Souza (Carvalheira).

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dá denominação de "Clínica da Família Dr. Edsneider Rocha Pires de Souza" as Estratégias de Saúde da Família Dr. Hélio de Almeida Pinto (Centro) e José Ferreira de Souza (Carvalheira), devidamente acompanhado com a Mensagem nº 039/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 039/2022

Vassouras, 19 de abril de 2022.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dá denominação de “Clínica da Família Dr. Edsneider Rocha Pires de Souza” as Estratégias de Saúde da Família Dr. Hélio de Almeida Pinto (Centro) e José Ferreira de Souza (Carvalhoira).

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude da implantação da Clínica da Família, situada à Av. Marechal Paulo Torres, nº 419 – Centro, nesta Cidade, que abrangerá as Estratégias de Saúde da Família Dr. Hélio de Almeida Pinto (Centro) e José Ferreira de Souza (Carvalhoira), com o escopo de homenagear o Dr. Edsneider Rocha Pires de Souza.

Edsneider Rocha, nascido em 16 de julho de 1977, no Rio de Janeiro, filho de Edson Pires de Souza e Noélia Rocha de Souza, irmão de Édisla Rocha Pires de Souza.

Desde pequeno, sempre teve o sonho de ser médico, profissão exercida por seu pai, tendo seu sonho realizado em 2003, quando se formou em Medicina pela então denominada, há época, de Universidade Severino Sombra.

Em 2009/2010 retornou para Vassouras, onde constituiu sua família. Edsneider era esposo de Rachel Bello e pai de Laís. Foi preceptor do curso de Medicina da referida Universidade, em disciplinas relacionadas à Saúde da Família e atuou como médico da Família nas Unidades do Grecco e Conjunto Habitacional, onde permaneceu até seu falecimento.

Faleceu aos 42 anos, no dia 28 de abril de 2020, deixando um legado de carinho e muita admiração pelos seus alunos e moradores desta Cidade.

Pretende-se, portanto, dar a devida homenagem não só ao Dr. Edsneider Rocha Pires de Souza, mas toda a sua família, como reconhecimento e gratidão.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 19 de abril de 2022.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE _____ DE _____ DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO DE “CLÍNICA DA FAMÍLIA DR. EDSNEIDER ROCHA PIRES DE SOUZA” AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. HÉLIO DE ALMEIDA PINTO (CENTRO) E JOSÉ FERREIRA DE SOUZA (CARVALHEIRA).

O Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vassouras/RJ aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica denominada de “**Clínica da Família Dr. Edsneider Rocha Pires de Souza**” as Estratégias de Saúde da Família Dr. Hélio de Almeida Pinto (Centro) e José Ferreira de Souza (Carvalheira), a qual será implantada na Avenida Marechal Paulo Torres, nº 419 – Centro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vassouras, 19 de abril de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito